

**SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete do Secretário

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 08 DE MARÇO DE 2023**

Altera o Regimento Interno do CELGBT/RS, incluindo os §§ 5º e 6º do artigo 5º, e inciso VII do artigo 15.

Art. 1º - Os artigos 5º e 15 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Promoção dos Direitos LGBT do Rio Grande do Sul passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º

[...]

§5º Havendo renúncia ou vacância de vaga destinada à entidade da sociedade civil no curso de mandato para o qual foi eleita durante o Fórum a que faz referência o § 2º do artigo 4º do Decreto 51.504/2014, será convidada a integrar o CELGBT/RS pelo tempo remanescente do mandato a entidade mais votada no Fórum anterior e que não tenha ingressado no Conselho dentre as doze vagas originais, desde que mantidos os critérios estabelecidos pelo fórum anterior, devendo ser chamada, no caso de empate, aquela que tenha maior tempo comprovado de atuação na promoção de direitos humanos de LGBT, e assim sucessivamente.

§6º Caso não restem mais entidades interessadas a integrar o CELGBT na situação referida no § 5º deste artigo, as entidades da sociedade civil no CELGBT deliberarão, por maioria simples, se convocam o Fórum para preenchimento específico das cadeiras vagas, cujos mandatos ficarão restritos ao tempo remanescente do mandato não cumprido, ou se aguardarão a realização de novo Fórum previsto no § 2º sem o provimento da cadeira.

Art.15

[...]

VII - convidar e dar posse para integrarem o CELGBT as entidades que participaram mas não foram eleitas no Fórum a que faz referência o § 2º do artigo 4º do Decreto 51.504/2014, nos casos previstos nos §§ 5º e 6º do artigo 5º deste Regimento.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, passando a ter efeitos para Fórum LGBT subsequente.

Caio Klein

Presidente

Conselho Estadual de Promoção dos Direitos LGBT RS

---

MATEUS JOSÉ DE LIMA WESP

Av. Borges de Medeiros, 1501

Porto Alegre

MATEUS JOSÉ DE LIMA WESP

Secretário de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Av. Borges de Medeiros, 1501

Porto Alegre

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul

Em 23 de março de 2023

Protocolo: **2023000833905**

Publicado a partir da página: **163**